

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI
PREGÃO ELETRÔNICO N. 2/2024 – FMS
Processo Administrativo n. 17/2024

RETIFICAÇÃO II

Considerando a constatação de novo erro material, foram alteradas as seguintes cláusulas/condições do Edital de Licitação e anexos:

No Anexo II do Edital de Licitação, onde está descrita a documentação de habilitação exigida para participar do certame, no item 3, há as seguintes exigências:

- b) Alvará de localização e funcionamento da empresa, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Alvará Sanitário;
- d) Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;

Contudo, o processo licitatório diz respeito à contratação de empresa que disponha de profissional médico, o que leva a concluir que as exigências supramencionadas não se referem ao objeto licitado, mas sim, a outro processo licitatório em trâmite nesta Urbe.

Consigna-se que o profissional não precisa manter estabelecimento fixo, razão pela qual reputa-se impertinente a exigência dos alvarás de localização e funcionamento e sanitário.

Destarte, excluir-se-á do edital a exigência dos documentos.

Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Registra-se que, uma vez que as alterações realizadas não modificam a formulação das propostas, a teor do que dispõe o artigo 55, § 1º, da Lei n. 14.133/2021, **permanece inalterada a data de abertura da sessão e julgamento.**

Irani/SC, 3-4-2024.

BERNARDETE LUCIA GRISA
Secretária Municipal